O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41d39dc1c6.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:55

PROJETO DE LEI Nº 252, DE 2023

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Estabelece a criação da Política Municipal de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal tem como objetivo dar acesso e permitir a integração à pesquisa científica de estudantes da rede pública como fundamentais para o desenvolvimento de habilidades e competências que oportunize a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa capazes de estimular o pensar científico e criativo.

Art. 3º A Política Municipal de Incentivo à Pesquisa Científica e Estudos na educação básica se dará por meio da formação de grupos de iniciação à pesquisa científica e estudos nas escolas municipais, sendo, preferencialmente para estudantes do ensino médio.

Parágrafo único. O Programa contará com a equipe de docentes da própria escola pública bem como através de convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e universidades públicas, ainda através de projetos de pesquisas parceiros, preferencialmente no formato de voluntariado.

Art. 4º A Política Municipal de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos na educação básica seguirão as seguintes diretrizes:

I – Princípio educativo fundamental para que estudantes sejam protagonistas do processo de construção e reconstrução de conhecimentos em favor do bem comum e desenvolvimento sustentável;

II – Promoção do processo de ensino-aprendizagem com atividades relacionadas ao campo científico as diversas áreas do conhecimento;

III – Aprimoramento do conceito da qualidade da educação básica em todas as etapas de aprendizagem;

IV – Ampliação do estudo, pesquisa, científica, inovação e desenvolvimento de competências para a aprendizagem;

V – Difusão da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e os saberes;

VI – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

VII – Desenvolvimento do trabalho em equipe e da prática colaborativa;

VIII – Promoção das atividades humanísticas, científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Município;

IX – Construção de metodologias que possibilitem a inovação de ensino em favor do desenvolvimento e a inclusão nas diversas áreas do conhecimento e aprendizado.

X – Disseminação das ações de pesquisa entre os estudantes, oportunizando debates e estimulando a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41d39dc1c6.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:55

produção de pensamentos através dos conteúdos ciência, a valorização da cultura;

XI – Fortalecimento da divulgação da ciência, a valorização da cultura científica e a participação da população nos processos criativos de resolução dos problemas sociais e de melhoria da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias ou convênios para fomentar a criação dos grupos de estudos e pesquisas dos estudantes da educação básica da rede pública, com entes governamentais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41d39dc1c6.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:55

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

A Iniciação Científica contempla a necessidade do município em proporcionar educação com qualidade e é dentro desta perspectiva que a inserção dos estudantes das escolas públicas em projetos de pesquisas científicas, extremamente importante para aprimorar qualidades, conhecimento e estimular o início da formação de profissionais voltados para a ciência e a pesquisa.

Sabemos que nessa idade o aluno tem uma predisposição a atividades com mais ação, diálogo e atividades mais ativas, mais ao contrário do que muitos alunos pensam, a ciência pode ser feita exatamente desta forma a escola. Também a iniciação científica na escola é uma forma de descobrir talentos e estudantes com vocação científica, quando a pesquisa não é incentivada nas escolas priva os alunos de um conhecimento fundamental além de uma prática divertida.

Segundo o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), “para desenvolver um país é necessário desenvolver pessoas: elevar o patamar de informação disponível e prover a população de conhecimentos básicos de ciência e tecnologia”. Além disso, é necessário estimular os jovens a se tornarem profissionais da ciência e da tecnologia, para avançarmos no conhecimento existente.

Assim, diante da relevância, resta evidenciado o interesse público da proposição de forma a viabilizar a criação da Política Pública de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos nas Escolas Públicas da Educação Básica para fins de desenvolvimento científico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41d39dc1c6.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:55

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2023

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
28/07/2023 16:55:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41d39dc1c6.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:55